



TERMO ADITIVO Nº 005 /2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA, COM VISTAS AO APOIO, AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UPAS JOAO XXIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA, LOCALIZADAS NA AP 5.3, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente, Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, selecionada através do processo administrativo nº 09/004.315/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF,


PARTEAMENTO JURÍDICO  
CONFERRIDO



**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito das UPAs João XXIII, Sepetiba e Paciência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do Contrato de Gestão nº 001/2016, em conformidade com a Resolução CVL nº 189, de 06 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

II- Inclusão do Anexo H, ao Contrato de Gestão Nº 001/2016, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 001/2016 e Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao

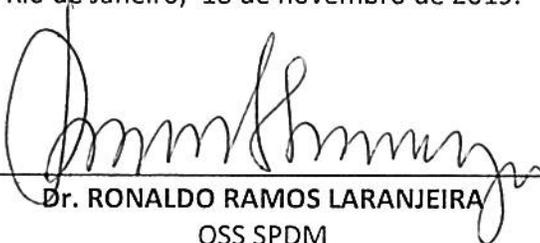
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
OSS SPDM

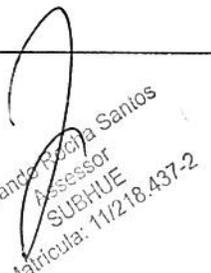
Carolina Altoé Velasco  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSÂNGELA MATIAS CIPOTA  
CPF: 08791581723

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Regina Santos  
Assessor  
SUBHUE  
Matrícula: 11/218.437-2





# ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3270

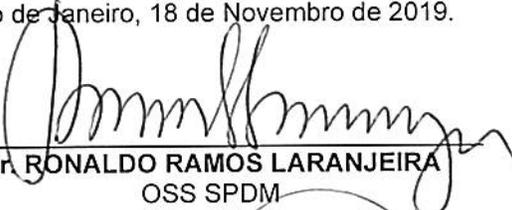
PROCESSO N°  
09/000.208/2016

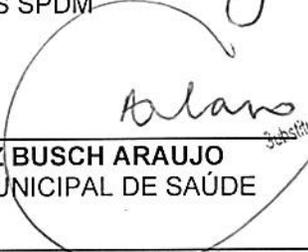
## ANEXO H

### AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO n° 46.785

A Organização Social **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 61.699.567/0001-92, por intermédio de seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da carteira de identidade n° 7791138 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 042.038.438-39, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio n° 46.785, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” n° 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO**, CPF n° 011.188.367-90, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa, desde que o Poder Público Contratante tenha devidamente repassado os respectivos recursos financeiros no prazo previsto no Contrato de Gestão firmado entre as partes.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
OSS SPDM

  
\_\_\_\_\_  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Carolina Althé Velasco  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro*

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho  
Diretor Vice-Presidente da SPDM

#### SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro  
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro  
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde



#### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**POSTO DE GASOLINA PARQUE DAS ROSAS LTDA** inscrito sob o CNPJ: 02.812.853/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo Nº 14/200.213/2014, a Renovação da Licença Municipal de Operação Nº 2668/2020 com validade de 02/06/2020 a 02/06/2030 para **Revenda de Combustíveis Líquidos com serviço de troca de óleo e lavagem** na Av. Das Américas nº 3757 - Barra da Tijuca - RJ em substituição a Licença LMO Nº 1267/2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Instrutivo nº : 09/001.382/2018 e 09/63/000.042/2020  
Termo de Contrato 08/2020  
Data da Assinatura: 05/02/2020  
Partes: SMS/HMLJ e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ: 00.749.171/0001-18  
Objeto Prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH).  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 12/02/2020 a 11/02/2022  
Valor Total: R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais)  
Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato  
Programa de Trabalho: 1878.10.302.0306.2009  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04  
Nota de Empenho nº: 2020/29 no valor de R\$ 51.933,27 (Cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)  
Fundamento: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo:** 07/007.147/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 040/2020  
**Data da assinatura:** 17/06/2020  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE  
**Objeto:** Obras de adequação para atendimento à legislação de instalações elétricas, incêndio e exaustão da Escola Municipal Hélio Smidt  
**Valor:** R\$ 320.208,29  
**Prazo:** 90 dias  
**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0315.1112  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.02  
**Nota de empenho:** 2020/001148  
**Valor do Empenho:** R\$ 320.208,29  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 07/005.927/2018  
**Termo aditivo:** nº 073/2020 ao contrato nº 01/2019  
**Data da assinatura:** 17/06/2020

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE

**Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 360 dias

**Valor:** R\$ 2.773.233,37

**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0315.2081

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.60

**Nota de empenho:** 2020/000409

**Valor do Empenho:** R\$ 924.197,08

**Fundamento:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.619/2020.**

**ACORDO DE MÚTUA COLABORAÇÃO**

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2020.

**PARTES:** CET-RIO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**OBJETO:** Parceria para a disponibilização, pela PORTO SEGURO, de 04 (quatro) reboques leves que serão utilizados para a desobstrução de áreas especiais, com a retirada de veículos enguiçados ou acidentados, objetivando dar fluidez ao trânsito.

**PRAZO:** 24 (vinte quatro) meses

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

\***Onde se lê:** Termo Aditivo: N.º 006/2019 ao Contrato de Gestão N.º 001/2016.

\***Leia-se:** Termo Aditivo: 6.º Termo Aditivo N.º 05/2019 ao Contrato de Gestão N.º 001/2016.

\*Extrato de Instrumento Contratual do Processo Instrutivo N.º: 09/000.208/2016 publicado no D.O. N.º 52, do dia 25/05/2020, pág. 75.

\***Onde se lê:** Termo Aditivo: N.º 006/2019 ao Contrato de Gestão N.º 002/2016.

\***Leia-se:** Termo Aditivo: 6.º Termo Aditivo N.º 04/2019 ao Contrato de Gestão N.º 002/2016.

\*Extrato de Instrumento Contratual do Processo Instrutivo N.º: 09/001.280/2016 publicado no D.O. N.º 52, do dia 25/05/2020, pág. 75.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo:** 01/003.904/2018

**Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato CVL Nº 010005/2020**

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2020.

**Partes:** MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o CONSÓRCIO ALÔ CARIOCA 1746.

**Objeto:** Retificação do nome da PARTE CONTRATADA, tendo em vista o Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio lavrado pelas CONSORCIADAS, as empresas DATAMÉTRICA TELE-ATENDIMENTO S/A (Lider) e METASIX TECNOLOGIA LTDA-EPP, inserido às fls. 1561/1570 do processo administrativo nº 01/003.904/2018 e, em consonância com a alínea "d" da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do Contrato em tela, passando a constar o nome do CONSÓRCIO ALÔ

CARIOCA 1746, no CNPJ nº 36.503.828/0001-00 e sendo ratificadas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento. A retificação será eficaz a contar de 01/03/2020.

**Fundamento:** Art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A. IMPRESA DA CIDADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº: 01/400.311/14**

**5º Termo Aditivo nº 006/2020 ao Contrato nº 006/2015**

**Data da Assinatura:** 10 de maio de 2020

**Partes:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e Claro S/A.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses

**Prazo:** A partir da assinatura

**Valor Total:** R\$ 19.456,47 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

**Programa de Trabalho:** 11.55.22.122.0389.4419

**Código de Despesa:** 3.3.90.39.26

**Fundamento Legal:** artigos 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

\*Omitido no D.O Rio de 29/05/2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (01/2020)**

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº (01/2020)**

Data: **02 de julho de 2020** Horário: **13:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 4334/2019**

Objeto: **Aquisição, instalação e configuração de solução de backup composta de: 01 (uma) biblioteca de fita, 01 (um) servidor de Rede Corporativa do tipo Rack com licença Windows Server 2019 Standard Edition ou superior, 01 (uma) atualização de licença do software Commvault Complete Backup e Recovery, e acessórios incluídos.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$ 2.365.714,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais)**

Prazo de Execução: **07 (sete) meses.**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

**Sávia Bosco Carolino de Barros**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Matrícula 16/801.121-5

**SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE  
LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.**

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



Acesse:  
[rio.contraocorona.rio](http://rio.contraocorona.rio)  
e saiba mais.

Se puder  
**#FiqueemCasa**  
e salve vidas

PREFEITURA DORIO  
CONTRA OCORONA



## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**PROJAC RIO 2016 AUTO POSTO LTDA** - CNPJ: 17.333.912/0001-88 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC através do processo nº 14/200.496/2014 a **LICENÇA MUNICIPAL DE RUPERAÇÃO E OPERAÇÃO - LMRO DE Nº 000126/2020** com validade de início em 21/01/2020 e vencimento em 21/01/2030, e revenda de combustíveis líquidos, utilizando SASC composto por 04 (quatro) tanques subterrâneos com capacidade total de 105 m³ de armazenamento, serviço de troca de óleo lubrificante de veículos e gerenciamento de áreas contaminadas na Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Jacarepaguá - RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

Hospital Universitário Pedro Ernesto, CNPJ 33.540.014/0001-57, torna público a concessão da Licença Municipal de Operação nº 2658/2020, com autorização para Atividade Hospitalar com Internação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do Processo nº 26/510.034/2018, com prazo de validade de 48 (quarenta e oito meses) a partir de 16/04/2020.

### AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa **BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A**, CNPJ 77.153.773.0004/85, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC em 12/03/2020, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2019, referente as atividades de Fabricação de Estruturas Metálicas com Operações de Jateamento por Granalha e Pintura, e informa que este estará à disposição para consulta na R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, das 12:00h às 17:00h.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO: 25/001.489/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro:

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2020

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e LIMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO:** utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PP-BCS

**PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado

**FUNDAMENTO DO ATO:** Decreto "N" Nº17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2020

**PARTES:** Município do Rio de Janeiro e CARLOS ALBERTO VIEIRA  
**OBJETO:** utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PP-CCV  
**PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Decreto "N" Nº17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processos Instrutivos nº:** 01/902265/2019 e 09/900314/2020.

**Contrato:** nº 019/2020.

**Data da Assinatura:** 31/05/2020.

**Partes:** PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de 01(um) mensageiro motorizado (motofrete), em atendimento S/SUBVISA.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2020 à 31/05/2022.

**Valor Total:** R\$ 109.714,56 (cento e nove mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**Programa de Trabalho:** 1815.10.304.0309.2292.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39.13.

**Nota de Empenho nº:** 2020/000197, no valor R\$ 32.000,08 (trinta e dois mil e oito centavos).

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1. Edital por PREGÃO ELETRÔNICO nº 0578/2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

**TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES** assinado em 21/05/2020 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRUTORA TENDA S/A**, de acordo com o Decreto 4691/84, onde o mesmo doa ao Município o lote destinado a escola, oriundo do remembramento e desmembramento do Lote 4 do PAL 49.279 e do Lote VS-15 do PAL 11.925, sito na Estrada de Santa Eugênia. Termo nº 006/2020, lavrado às fls.031/031v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo 06/701.390/2019

### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo:** 01/900.390/2018

**1º Termo Aditivo:** 009/2020 **Contrato:** 005/2018

**Data de Assinatura:** 02/05/20

**Partes:** Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda

**Objeto:** Prorrogação por 24 meses

**Prazo:** 02/05/2020 a 01/05/2022.

**Programa de Trabalho:** 11.09.04.122.0389.2169

**Natureza de Despesa:** 33.90.39.05

**Nota de Empenho:** Nº 2020/151 - valor R\$ 8.433,36

**Valor Total:** R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

**Fundamento:** art 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 06/000.481/2018

**Instrumento:** 01º Termo Aditivo nº 057/2020 ao Contrato SMIHC Nº 209/2019.

**Data da assinatura:** 22/05/2020

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC e DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**Fundamento:** art. 58, I e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482 do RGCAF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

\*Onde se lê: \*DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

\*Leia-se: \*DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

\*Extrato de termo contratual N.º 64/2020 do Processo Nº 08/000.620/2020 publicado em 15 de maio de 2020 - D.O RIO N.º 46 pag. 60, coluna 1.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.208/2016

**Termo Aditivo:** N.º 006/2019 ao Contrato de Gestão N.º 001/2016

**Assinatura:** com vigência a partir de 18/11/2019.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

**Objeto:** I - alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do Contrato de Gestão nº 001/2016, em conformidade com a Resolução CVL nº 189, de 06 de setembro de 2019; II - Inclusão do Anexo H, ao Contrato de Gestão N.º 001/2016, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.

**Fundamento:** Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal no 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto no 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

**OMITIDO D.O. RIO EM: 29/11/2019.**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.280/2016

**Termo Aditivo:** N.º 006/2019 ao Contrato de Gestão N.º 002/2016

**Assinatura:** com vigência a partir de 18/11/2019.

**Partes:** Município do Rio de Janeiro e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

**Objeto:** I - Alteração da Cláusula Décima Segunda, do CG N.º 02/2016, em conformidade com a Resolução CVL N.º nº 189, de 06 de setembro de 2019; II - Inclusão do Anexo J, ao CG N.º 02/2016, em conformidade com o Decreto Rio N.º 46.785/2019.

**Fundamento:** Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal no 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto no 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

**OMITIDO D.O. RIO EM: 29/11/2019.**



Elimine os focos do *Aedes aegypti* na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.

#FaçaSuaParte

**AQUI MOSQUITO  
NÃO SE CRIA**

